



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023-PMVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Eletrônico nº 014/2023 – SEAG/ES
Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 - SEAG/ES
Processo E-DOCS nº 2022-3B3DJ
Processo Originário PMAV Nº 4844/2023
Processo Aditivo Nº. 8043/2023

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.707.364/0001-10, estabelecida na Rod. Fernão Dias – BR 381, S/N, KM 854/855, Bairro Distrito Industrial (CDI), CEP 37.556-830, Pouso Alegre/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAN DONG**, chinês, empresário, maior, solteiro, inscrito no CPF nº 054.813.997-09, Identidade RNE nº V249542-3-DPMAF/DPF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 937843/2022**, sem alteração de seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **01/01/2024**, vigendo assim até o dia **30/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 048/2023 - PMAV, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivácqua-ES, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 13 de dezembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

2. _____

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de
Agricultura e Desenvolvimento Rural

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2023 - PMAV**

*Pregão Eletrônico nº 014/2023 – SEAG/ES
Ata de Registro de Preços nº 010/2023*

Processo E-DOCS nº 2022-3B3DJ

*Processo Administrativo PMAV Nº
4844/2023*

Processo Originário Nº. 1581/2023

Processo Aditivo Nº. 8043/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA – ES.

Contratada: XCMG BRASIL INDÚSTRIA
LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023 – PMAV,
QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE
RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO
AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº
937843/2022.

Vigência: 01/01/2024 a 30/04/2024.

Atílio Vivácqua/ES, 13 de dezembro de
2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770